

## A ÁGUA ENQUANTO DIREITO HUMANO FUNDAMENTAL: EM PAUTA A DENOMINADA “JUSTIÇA HÍDRICA”

Vitoria do Carmo Frejoli<sup>1</sup>; Tauã Lima Verdan<sup>2</sup>;

1 Graduada do curso de Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC), unidade Bom Jesus do Itabapoana/RJ, E-mail: dsouzaguedes@gmail.com;

2 Docente do Curso de Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC), unidade Bom Jesus do Itabapoana/RJ, E-mail: taua\_verdan2@hotmail.com.

### INTRODUÇÃO

Apesar de aparentemente abundante, a água potável é um recurso escasso e que não está disponível para todos. Dito isso, a indisponibilidade desse recurso primordial ocorre, entre outros fatores, em regiões atingidas por crises, impactando, diretamente, as populações mais carentes e principalmente as crianças. Diante disso, fica evidente que, a disponibilidade de um bem que, para uns pode ser banal, para outros é questão de sobrevivência, dignidade e barreira para o desenvolvimento socioeconômico.

### OBJETIVOS

O presente trabalho tem como objetivo analisar a água como direito fundamental, a desigual distribuição hídrica brasileira (que vai além de fatores geográficos) e analisar a denominada “justiça hídrica”.



Mapa 01. Escassez Hídrica (global). Fonte: Geo, s.d., online

### MATERIAL E MÉTODOS

O método utilizado no delineamento do presente pautou-se na utilização dos métodos científicos historiográfico e dedutivo. Em sede de técnicas de pesquisa, optou-se, em razão da abordagem qualitativa, da revisão de literatura sob o formato sistemático, colhendo-se, para tanto, produções científicas vinculadas à problemática. Ademais, empregou-se a pesquisa bibliográfica, oportunidade em que se lançou mão dos referenciais teóricos associados ao campo da área da pesquisa.

### RESULTADOS E DISCUSSÃO

Entre os recursos naturais mais importantes para a manutenção da vida e, conseqüentemente, da dignidade humana, está o acesso igualitário à água, pois tal recurso oferece as condições mínimas para o pleno desenvolvimento humano. Diante disso, é possível inferir que a distribuição adequada da massa líquida do planeta é um direito humano fundamental, que interfere na disponibilidade de outros direitos essenciais. Por isso, tratar da distribuição universal de tal recurso deve ser obrigação, por ser um bem que não é opcional, mas sim crucial para a manutenção da saúde e, conseqüentemente, da vida. Dito isso, embora haja ações legislativas voltadas para o tema, a vertente da justiça-hídrica ainda precisa ser mais debatida e desenvolvida, uma vez que o que é visto no papel, não é a realidade social.

Região	Densidade demográfica (hab/km <sup>2</sup> )	Concentração dos recursos hídricos do país
Norte	4,12	68,5%
Nordeste	34,15	3,3%
Centro-Oeste	8,75	15,7%
Sudeste	86,92	6%
Sul	48,58	6,5%

Fonte: IBGE / Agência Nacional das Águas (2010)

Tabela 01. Concentração de Recursos Hídricos no país. Fonte: EOS Consultores, 2010, online

### CONCLUSÃO

Embora haja diversas legislações que garantam a disponibilidade de água para a população brasileira, essa não é a realidade vivida por diversas pessoas. A consequência dessa situação é o agravamento da situação de carência social, aumento da pobreza e maiores riscos à saúde da população atingida. Tal fato demonstra a necessidade de ações que visem garantir tal recurso para a população mais carente e, conseqüentemente, condições adequadas para uma vida digna.

### REFERÊNCIAS

FREITAS, Eduardo de. Água potável; In **Brasil Escola**, portal eletrônico de informações, s.d. Disponível em: <<https://brasilescuela.uol.com.br/geografia/agua-potavel.htm>>. Acesso em 27 ago. 2020.

VIEGAS, E C. Gestão da água e princípios ambientais. In **Livros Grátis**, portal eletrônico de informações, 2012. Disponível em: <<http://livros01.livrosgratis.com.br/cp067785.pdf>>. Acesso em: 27 ago. 2020